O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pibema.pr.gov.br - Certificado ICP - BRASIL

Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2017/2020
http://www.pibema.pr.gov.br

MUNICIPIO DE IBEMA:80881931000185

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE IBEMA:80881931000185
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=IBEMA, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=Autenticado por AR IESCAP PR, cn=MUNICIPIO DE IBEMA:80881931000185
Dados: 2017.10.28 10:03:36 -02'00'

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA
RESILIENTE

DECRETO Nº 956/2017

SÚMULA: Concede progressão a servidores e dá providências.

Adelar Arrosi, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 40 § 4º da constituição federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido Progressão Vertical aos servidores abaixo relacionados, de conformidade com **o Art. 18 da Lei Municipal nº 027/2005 de 05 de setembro de 2005.**

Servidor	Matrícula	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
Dirceu Aparecido Raupp	4944-01	Motorista	A F 11	A G 11
Celuir Antonio Reollon	4472-01	Motorista	A F 05	A G 05
Vanuze Elizabeth. Kemmrich	4227-01	Controladora Interna	C H 11	C I 11
Sidnei Ramos	4480-01	Professor de Ed. Física	C C 13	C D 13
Carlos H. Martendal dos Santos	4812-01	Nutricionista	C A 13	C B 13

Art. 2º - Fica concedida Progressão horizontal aos servidores abaixo relacionados de conformidade com o **Art. 15 e Art. 16 da Lei nº 027/2005 de 05 de setembro de 2005:**

Servidor	Matrícula	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
Suzana Schran	3620-01	Aux. De Serviços Gerais	A F 07	A F 09
Vilma Rodrigues de Oliveira	5010-01	Aux. De Serviços Gerais	A E 03	A E 05
Anderson José Luciano	4898-01	Auxiliar de Enfermagem	B D 03	B D 05
Denise Aparecida Curtis	5053-01	Assistente Social	C G 03	C G 11
Rodrigo Scatolin	2496-02	Contador	C L 12	C L 13
Vanuze Elizabeth Kemmrich	4227-01	Controladora Interna	C I 11	C I 12
Karlla Cassol	5770-01	Fonoaudióloga	C A 01	C A 11
Juliana Cristina Campanaro	2348-01	Merendeira	A F 09	A F 11

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA
RESILIENTE

Adriana Marques	5673-01	Odontóloga	C G 01	C G 11
Sidney Sebastião de Lima	5681-01	Operador de Máquinas	A H 01	A H 03
Antonio Adail Dambrosio	5746-01	Operador de Máquinas	A H 01	A H 02
Vandreia Comiran Fernandes	4561-01	Pedagoga	C G 11	C G 13
Eliziane Fátima Galvan	5070-01	Professor de Ed. Física	C C 11	C C 13
Sidnei Ramos	4480-01	Professor de Ed. Física	C D 13	C D 15
Robertinho Pimentel	1945-02	Vigia	A E 06	A E 07

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 27 de outubro de 2017.

Adelar Arrosi
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA
RESILIENTE

DECRETO Nº 957/2017

SÚMULA: Concede progressão a servidores e dá outras providências.

Adelar Arrosi, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 40 § 4º da constituição federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Progressão Vertical aos servidores abaixo relacionados de conformidade com o **§1º do Art. 9º da Lei nº 026/2005 de 05 de setembro de 2005:**

Servidor	Matrícula	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
Alinne de Fátima Thomé de Souza	6025-01	Professora	LP 01	POS 01
Elizete Sinhuri Schreiner	5886-01	Professora	LP 01	POS 01
Evanilda Cardoso de Oliveira	5827-01	Professora	LP 01	POS 01
Francielli Rosa Dariva Pasa	5878-01	Professora	LP 01	POS 01
Gracieli Neves Vieira	6033-01	Professora	LP 01	POS 01
Ivone Chapraski Dias	5894-01	Professora	LP 01	POS 01
Jaqueline Alberton	5916-01	Professora	LP 01	POS 01
Katia Aparecida da Silva	5835-01	Professora	LP 01	POS 01
Marcielli Funez	6009-01	Professora	LP 01	POS 01
Margarete Vigo Arrosi	5908-01	Professora	LP 01	POS 01
Marisa Nardi Piloti	6114-01	Professora	MAG 01	POS 01
Marta Regina dos Santos Zeni	6041-01	Professora	LP 01	POS 01
Neura Salete Tessari	3468-01	Professora	MAG 09	LP 09
Neusa Caresia	5924-01	Professora	LP 01	POS 01
Neusa Prechlak	5118-01	Professora	MAG 03	POS 03
Neusa Prechlak	5975-01	Professora	MAG 01	POS 01
Priscila Daiane Simioni	5940-01	Professora	LP 01	POS 01
Rozinha Ap. Lima Neri dos Passos	5959-01	Professora	MAG 01	LP 01
Valdineia da Silva Rodrigues	6017-01	Professora	LP 01	POS 01

O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pibema.pr.gov.br - Certificado ICP - BRASIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA
RESILIENTE

Art. 2º - Fica concedida Progressão Horizontal aos servidores abaixo relacionados de conformidade o **Art. 10** cominado com o **§1º do inciso II do Art. 11 da Lei nº 026/2005 de 05 de setembro de 2005:**

Servidor	Matrícula	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
Alinne de Fátima Thomé de Souza	6025-01	Professora	POS 01	POS 03
Carmen Queiroz Pinheiro	3689-01	Professora	POS 07	POS 09
Carmen Queiroz Pinheiro	1627-01	Professora	POS 10	POS 12
Conceição Aparecida de Magalhães	2690-02	Professora	POS 11	POS 13
Ediane Aparecida Goedert Tobaldini	3697-01	Professora	POS 07	POS 09
Ediane Aparecida Goedert Tobaldini	2160-01	Professora	POS 13	POS 15
Edina Rodrigues de Meira	1635-01	Professora	POS 12	POS 14
Edina Rodrigues de Meira	2194-01	Professora	POS 12	POS 14
Elizete Sinhuri Schreiner	5886-01	Professora	POS 01	POS 03
Evanilda Cardoso de Oliveira	5827-01	Professora	POS 01	POS 03
Francielli Rosa Dariva Pasa	5878-01	Professora	POS 01	POS 03
Francielli Sampaio Pereira	3506-01	Professora	MAG 09	MAG 11
Gracieli Neves Vieira	6033-01	Professora	POS 01	POS 03
Ivone Chapraski Dias	5894-01	Professora	POS 01	POS 03
Jaqueline Alberton	5916-01	Professora	POS 01	POS 03
Katia Aparecida da Silva	5835-01	Professora	POS 01	POS 03
Marcielli Funez	6009-01	Professora	POS 01	POS 03
Margarete Vigo Arrosi	5908-01	Professora	POS 01	POS 03
Maria de Fátima Ferreira	2186-01	Professora	POS 11	POS 13
Marisa Nardi Piloti	6114-01	Professora	POS 01	POS 03
Marizete Campanaro Treviso Scheifer	3735-01	Professora	POS 07	POS 09
Marlene Queiroz Pinheiro	2674-02	Professora	POS 11	POS 13
Marta Regina Santos Zeni	6041-01	Professora	POS 01	POS 03
Marta Regina Santos Zeni	3719-01	Professora	POS 07	POS 09
Melissa Gomes dos Santos de Barros	5029-01	Professora	POS 03	POS 05
Neiva Terezinha Chaves Leite	2178-02	Professora	POS 11	POS 13
Neura Salete Tessari	3468-01	Professora	LP 09	LP 11
Neusa Caresia	5924-01	Professora	POS 01	POS 03
Neusa Prechlak	5975-01	Professora	POS 01	POS 03
Neusa Prechlak	5118-01	Professora	POS 03	POS 05
Paulina Amaral Malavski	4588-01	Professora	POS 05	POS 07

O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pibema.pr.gov.br - Certificado ICP - BRASIL

Priscila Daiane Simioni	5940-01	Professora	POS 01	POS 03
Roseli Aparecida de Souza	2410-02	Professora	POS 09	POS 11
Rozinha Ap. Lima Neri dos Passos	5959-01	Professora	LP 01	LP 03
Sirlene Aparecida Ferreira de Matos	2402-02	Professora	POS 11	POS 13
Terezinha Catarina Pilon	2640-01	Professora	POS 03	POS 05
Terezinha Catarina Pilon	2640-02	Professora	POS 03	POS 05
Valdicera Marcia Kenauth	5843-01	Professora	MAG 01	MAG 03
Valdineia da Silva Rodrigues	6017-01	Professora	POS 01	POS 03
Vilma Piana Goedert	5002-01	Professora	POS 03	POS 05

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 27 de outubro de 2017.

Adelar Arrosi
Prefeito

O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pibema.pr.gov.br - Certificado ICP - BRASIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA
RESILIENTE

DECRETO Nº 958/2017

SÚMULA: Concede adicional de quinquênio a servidores e dá providências.

Adelar Arrosi, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido adicional referente ao QUINQUÊNIO com percentual de 5% (cinco por cento), de acordo com o Artigo 56 da Lei Municipal nº 025/2005 aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Matrícula	Cargo	Admissão
Ana Claudia Luciano	5037/01	Ag. de Controle de Endemias	14/02/2012
Cleonice do Belem Pimentel	2275/01	Professora	21/02/2002
Cristiani de Fátima Pimentel	655/01	Professora	17/02/1992
Denise Aparecida Curtis	5053/01	Assistente Social	14/02/2012
Eliziane Fatima Galvan	5070/01	Professor de Ed. Física	23/04/2012
Emilia Alves Ribeiro	3573/01	Aux. de Serviços Gerais	14/05/2007
Francielli Sampaio Pereira	3506/01	Professora	09/03/2007
Jucemara Conceição dos Santos	5126/01	Merendeira	17/09/2012
Juliana Cristina Campanaro	2348/01	Merendeira	07/06/2002
Maria Alice Bolzan Baldo	5134/01	Enfermeira	01/10/2012
Melissa G. dos Santos de Barros	5029/01	Professora	09/02/2012
Neura Salete Tessari	3468/01	Professora	01/02/2007
Neusa Prechlak	5118/01	Professora	29/08/2012
Sonia Ferrari	3476/01	Professora	02/02/2007
Suzana Schran	3620/01	Aux. de Serviços Gerais	03/09/2007
Vania Choikoski Rabel	3492/01	Professora	02/03/2007
Vilma Piana Goedert	5002/01	Professora	09/02/2012
Vilma Rodrigues de Oliveira	5010/01	Aux. de Serviços Gerais	09/02/2012

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 27 de outubro de 2017.

Adelar Arrosi
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA
RESILIENTE

DECRETO Nº 959/2017

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas e dá providências.

Adelar Arrosi, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 03 de novembro de 2017, em função do feriado de Finados.

Parágrafo Único: Os serviços de saúde e coleta de lixo, considerados essenciais terão expediente normal na data mencionada no caput deste artigo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 27 de outubro de 2017.

Adelar Arrosi
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA
RESILIENTE

DECRETO Nº 960/2017

SÚMULA: Designa servidor para cargo abaixo relacionado e dá providências

Adelar Arrosi, Prefeito Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica designada para exercer o Cargo de Chefe de Divisão de Tesouraria a servidora **GLACIANE NEVES GONÇALVES RABEL** (Matricula 4278/01), portadora da Cédula de Identidade **RG nº 8.615.673-3 SSP-PR**. com gratificação de 40% (quarenta por cento) para a função.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e possuí efeito retroativo ao dia 01 de outubro de 2017, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, em 27 de outubro de 2017.

Adelar Arrosi
Prefeito

O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pibema.pr.gov.br - Certificado ICP - BRASIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA
RESILIENTE

DECRETO Nº 961/2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

ADELAR ANTONIO ARROSI, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, com base na lei federal nº 4.320/64, e na lei municipal nº 221/2016, de 06/12/2016, publicada em 07/12/2016:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), que ficará com as seguintes classificações:

02. – **PODER EXECUTIVO**
02.05 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
15.452.5000.2.011 – Gestão de Serviços Urbanos
3.3.90.39.00/000 (069) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica..... R$ 20.000,00

02.08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.8000.2.021 – Gestão do Transporte Escolar
3.3.90.30.00/103 (143) – Material de Consumo ..... R$ 5.000,00

T o t a l ..... R$ 25.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, são indicados como recursos na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei; da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação abaixo:

02. – **PODER EXECUTIVO**
02.05 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
26.782.5000.2.010 – Gestão da Viação
3.3.90.39.00/000 (080) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica..... R$ 25.000,00

T o t a l ..... R$ 25.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 27 de outubro de 2017.

ADELAR ANTONIO ARROSI
Prefeito

O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pibema.pr.gov.br - Certificado ICP - BRASIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA
RESILIENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 032/2017

DO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

O Município de Ibema, Estado do Paraná, convoca o (a)s candidato (a)s abaixo relacionado (a)s aprovado (a)s no **Concurso Público nº 001/2014**, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital, compareçam no Departamento de Pessoal da Prefeitura, na Av. Ney Euirson Napoli 1426, para tratarem das respectivas nomeações, sob pena de terem preteridas suas classificações.

MOTORISTA

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
JOEL DIOGO	413047	12º

O candidato deve se apresentar munido dos seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- Cédula de Identidade e CPF
- Certidão de Nascimento/Casamento
- Certidão de Nascimento dos filhos
- Título de Eleitor
- 01 (uma) Foto 3 x 4
- CDI (Certificado de Dispensa de Incorporação)
- Atestado de Saúde Física e Mental
- Declaração de bens de conformidade com a Lei nº 8429/92
- Comprovante de Escolaridade para o cargo
- Comprovante de Residência

Ibema, 27 de outubro de 2017.

ADELAR ARROSI
PREFEITO